



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, nº 67 – Centro – Umari-CE.

ATA DA SEGUNDA (2ª) SESSÃO EXTRAORDINARIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE;

Aos 25 dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00hr, reuniu-se nesta Casa Didi Leite, à Rua 07 de setembro, esquina com a Cel. Antônio Malheiros, conforme preceitua o artigo 113º, §2º, conjugado com §2º do artigo 119º do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, com a presença dos seguintes **VEREADORES: Presidente:** Klebson Pereira Izidro; **Vice-Presidente:** Francisco Herly Ferreira Dos Santos; **Primeiro-Secretária:** Lenizia Maria Evangelista Carlos; **Segundo-Secretária:** Debora Aurea Rodrigues Fideles; **Vereadores:** Erismar Rodrigues de Lima; Pedro Paulo Araújo Viana Alencar; Gerivando Quaresma Andrade; Telwes Silva Lima e Lombardo Wilfrido Leite. E por consequência do ATO NORMATIVO de lavra do Gabinete desta Presidência, que "**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**", a entrada de pessoas para assistirem às Sessões Ordinário/Extraordinárias na Sede da Câmara Municipal de Umari, Estado do Ceará, esta proibidas. Como também, estar suspenso o atendimento ao público enquanto da vigência do presente Ato. Depois de constatar o número legal, sob a Presidência do primeiro, de acordo com o artigo 122 do Regimento Interno foram abertos os trabalhos. **INICIANDO O EXPEDIENTE:** com uma oração, e em continuação aos trabalhos o Sr. Presidente comunica aos senhores vereadores que a discussão/votação da ata de 11/03/2021 ficará para próxima sessão. Em ato continuo o senhor Presidente solicita da Primeira Secretária Sra. Lenizia Maria que faça a leitura das correspondências recebidas conforme o artigo 123 do



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, nº 67 – Centro – Umari-CE.

(R.I.). **EXPEDIENTE RECEBIDO DO EXECUTIVO:** Decreto nº 021/2021, de 22 de março de 2021, QUE, "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; Lei nº 351/2021, de 12 de março de 2021, QUE, "DISPÕE SOBRE A CESSÃO E PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; Lei nº 352/2021, de 12 de março de 2021, QUE, "DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO E A COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; Lei nº 353/2021, de 12 de março de 2021, QUE, "RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICIPIOS BRASILEIROS, COM FINALIDADE DE ADQUERIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE"; Lei nº 354/2021, de 15 de março de 2021, QUE, "EMENTA: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI-CE, A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ - UVC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; Projeto de Lei nº 04/2021, de 01 de março de 2021, QUE, "INSTITUI NO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O INCENTIVO VARIÁVEL POR DESEMPENHO DE METAS DO COMPONENTE - PAGAMENTO POR DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, QUE RECEBERÁ A NOMENCLATURA DE INCENTIVO E-SUS. FICA REVOGADO A LEI Nº 216 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE INSTITUI O INCENTIVO VARIÁVEL POR DESEMPENHO DE METAS DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ"; Projeto de Lei nº 006/2021, de 17 de março de 2021, QUE, "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL REGULAMENTANDO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, nº 67 – Centro – Umari-CE.

OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; Ofício nº 016/2021, de 22 de março de 2021, de lavra do Prefeito Municipal, que requereu a retirada de pauta do Projeto de Lei n. 018, de 24 de novembro de 2020, e do Projeto de Lei n. 001, de 21 de janeiro de 2021.

EXPEDIENTE RECEBIDO DIVERSO: Não teve. **EXPEDIENTE RECEBIDO DO**

LEGISLATIVO: Ofício nº 001/2021, de 23 de março de 2021 do GAB: Vereador TELWES SIMA LIMA, comunicando que a bancada da oposição apresenta o Exmº. Sr. TELWES SILVA LIMA, vereador pelo PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA, para atuar como líder da oposição, junto à Câmara Municipal, a partir desta data. **EXPEDIENTE EXPEDIDO:** Ato Normativo nº 006/2021, de 22 de

março de 2021, QUE, "DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA UNICIPAL DE UMARI DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)"; Ofício nº 017/2021, de 12 de março de 2021, encaminha ao Poder Executivo Municipal em anexo o requerimento nº 001/2021 e 002/2021; Ofício nº 018/2021, de 12 de março de 2021, encaminha ao Poder Executivo Municipal em anexo as indicações nº 004/2021, 005/2021, 006/2021, 007/2021, 008/2021, 009/2021, 010/2021, 011/2021 e 012/2021; Ofício Circular nº 02/2021, de 22 de março de 2021, convocação de Sessão Extraordinária conforme solicitação em CARÁTER DE URGÊNCIA contida na Mensagem de Lei nº 04/2021, e Mensagem de Lei nº 006/2021, ambas do Poder Executivo, e em obediência ao Ato Normativo nº 006/2021, de 22 de março de 2021, que em seu artigo 1º, suspende as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Umari, tudo em consideração ao Decreto do Governo do Estado e do Governo municipal, que trata sobre medidas de enfrentamento ao novo CORONAVÍRUS, a realizar-se em 25 de março de 2021, às 09:00 horas, tudo nos termos do artigo 35, inciso II, alínea "a"; e art. 113, §2º, §3º e §5º, do Regimento Interno da



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, nº 67 – Centro – Umari-CE.

Câmara Municipal de Umari. E em conformidade com o artigo 125 do Regimento Interno, O senhor Presidente declarou aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**: O Senhor Presidente concede a palavra para a Sra. Vereadora Lenizia Evangelista, que saudou a todos presentes e dá as boas-vindas a Dr. Valderi, em seguida parabeniza a equipe da Saúde e a Gestão por esta trabalhando organizadamente na vacinação do povo umariense. O senhor Presidente passa a palavra para o vereador Pedro Paulo Viana, que saudou a todos os presentes e cumprimenta Dr. Valderi, em seguida agradece a Secretaria de Infraestrutura por ter feito o reparo da iluminação do Sitio Cachaço. Ainda com a palavra, parabeniza o Sr. Prefeito e toda a Equipe de Saúde pelo trabalho realizado na vacinação contra a COVID-19. O senhor Presidente declara encerrado o Pequeno Expediente, e em conformidade com o artigo 126 do Regimento Interno, passou para o **GRANDE EXPEDIENTE**: O senhor Presidente passa a palavra para o vereador Francisco Herly, que saudou a todos os presentes, cumprimenta o assessor jurídico da Câmara Dr. Valderi, e agradece ao senhor Prefeito por ter atendido em parte os pedidos dos vereadores, e fala que todos os vereadores podem contar sempre com seu apoio. O vereador ainda com a palavra pede o apoio de todos os edis, para aprovação do Projeto de Lei nº 004/2021 e 006/2021, ambos do Poder Executivo, e solicita do Executivo que faça o reparo e o roço da estrada que liga Umari a Distrito de Pio - X. O senhor Presidente passa a palavra para o senhor Vereador Erismar Rodrigues, que saudou a todos os presentes e fala para o vereador Francisco Herly, que os Projetos tem seu apoio, e em nome de sua prima Nereide, agradece todos os profissionais de saúde pelo trabalho realizado contra a covid-19, onde já estão fazendo a vacinação dos nossos munícipes, e aproveito para



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, nº 67 – Centro – Umari-CE.

requerer que seja feito a vacinação dos conselheiros tutelares que trabalha dia a dia em defesa dos nossos adolescentes. O senhor Presidente declara encerrado a Fase de Expediente, e de conformidade com o art. 1º, § 1º e 2º da Resolução nº 001/2017, autoriza o uso da **TRIBUNA LIVRE**: nenhum orador inscrito. Em ato contínuo, de conformidade com o artigo 127, parágrafo 1º, do Regimento Interno, passou para **ORDEM DO DIA**: O Senhor Presidente colocou em 1ª e única discussão, conforme preceitua o artigo 151º, §2º, inciso I do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 04/2021, de 01 de março de 2021, QUE, "INSTITUI NO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O INCENTIVO VARIÁVEL POR DESEMPENHO DE METAS DO COMPONENTE - PAGAMENTO POR DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, QUE RECEBERÁ A NOMENCLATURA DE INCENTIVO E-SUS. FICA REVOGADO A LEI Nº 216 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE INSTITUI O INCENTIVO VARIÁVEL POR DESEMPENHO DE METAS DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ". Fizeram uso da palavra, Vereador Pedro Paulo Viana, Telwes Silva, Lombardo Wilfrido, Debora áurea e o senhor Presidente que discutiram sobre o referido Projeto. Após discussão, o aludido Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente colocou em 1ª e única discussão, conforme preceitua o artigo 151º, §2º, inciso I do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 006/2021, de 17 de março de 2021, QUE, "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL REGULAMENTANDO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Fizeram uso da palavra, vereadora Debora áurea, vereador Telwes Silva Lima,



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, nº 67 – Centro – Umari-CE.

Francisco Herly e o senhor Presidente, que discutiram sobre o referido Projeto Lei. Logo após a discussão, o referido Projeto de Lei foi posto em votação e aprovado por unanimidade. O senhor Presidente colocou em 1ª discussão/votação, o Projeto de Lei nº 002/2021, de 09 de março de 2021, QUE, "ESTABELECE AS IGREJAS E OS TEMPLOS DE QUALQUER CULTO COMO ATIVIDADE ESSENCIAL EM PERIODOS DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE UMARI/CE", de autoria Vereador Gerivando Quaresma. Onde fizeram uso da palavra, Débora Áurea, Lombardo Walfrido, Gerivando Quaresma, Lenizia Evangelista, Erismar Rodrigues e Francisco Herly. Após discussão, o referido Projeto de Lei foi colocado em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O senhor Presidente declara encerrada a presente Ordem do Dia, e em conformidade com o artigo 135 do Regimento Interno, declarou aberta a **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: o senhor Presidente concede a palavra para o senhor vereador Francisco Herly, que saudou a todos os presentes e comenta sobre o carro que está em uma oficina há vários meses, onde deveria estar a serviço dos Agentes de Endemias trabalhando para servir nosso povo, no entanto, segundo informações, depois do acidente esse veículo foi levado para oficina e até hoje se encontra por lá sem ter feito absolutamente nada, gostaria de saber dos responsáveis até quando esse veículo irá ficar abandonado na oficina. O senhor Presidente declara encerrada a Explicação Pessoal, e convoca os senhores vereadores para a 7ª (sétima) Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo, que será realizada em 05 de abril de 2021 em horário regimental, conforme artigo 111º, parágrafo único do Regimento Interno, e nada mais havendo a tratar, em nome de Deus declarou encerrada a



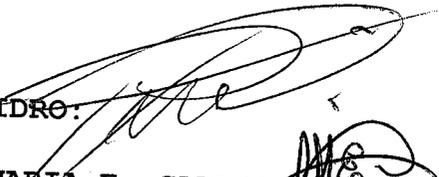
ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

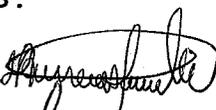
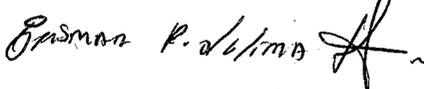
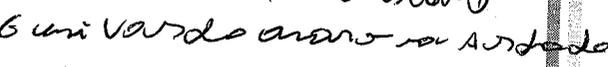
PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, nº 67 – Centro – Umari-CE.

presente sessão, que vai assinada pelo Presidente e Primeira Secretária, conforme preceitua o artigo 139, § 4º do Regimento Interno, e demais edis.

1. PRESIDENTE: KLEBSON PEREIRA IZIDRO: 
2. PRIMEIRA-SECRETÁRIA: LENIZIA MARIA E: CARLOS 

VEREADORES:

3. VICE-PRESIDENTE: FRANCISCO HERLY F. DOS SANTOS:
4. SEGUNDA-SECRETÁRIA: DEBORA AUREA R. FIDÉLES: 
5. ERISMAR RODRIGUES DE LIMA: 
6. PEDRO PAULO ARAÚJO VIANA ALENCAR: 
7. GERIVANDO QUARESMA ANDRADE: 
8. TELWES SILVA LIMA:
9. LOMBARDO WILFRIDO LEITE: 